



Hospital Federal
dos Servidores do Estado

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2018

O **Hospital Federal dos Servidores do Estado** com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa MP/SEGEP nº 02/2016 torna público o presente Regulamento referente à abertura do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório** aos estudantes regularmente matriculados nas seguintes Universidades que mantêm convênio com esta instituição: **Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Castelo Branco – UCB e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ** mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários serão de responsabilidade da Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES do Hospital Federal dos Servidores do Estado.
- 1.2** O processo seletivo visa o preenchimento de **60 vagas** de estágio curricular não obrigatório para estudantes de nível superior nos diversos cursos citados no Quadro de Vagas – Anexo I.
- 1.3** O estágio será desenvolvido nas Áreas, Coordenações, Divisões, Serviços ou Clínicas do Hospital Federal dos Servidores do Estado.
- 1.4** Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um Supervisor, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 1.5** O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:
 - 1ª Etapa: Análise da documentação apresentada pelo candidato de acordo com as especificações constantes no Perfil de Vagas (Anexo II), Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral);
 - 2ª Etapa: Entrevista Técnica.
- 1.6** Aos candidatos do Curso de Serviço Social será aplicada uma Prova de Conhecimentos, antes da Entrevista Técnica, conforme disposto no Anexo III.
- 1.7** A jornada do estágio, definida pelo Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS e pela instituição de ensino, será compatível com os horários dos cursos e das demais atividades acadêmicas do estagiário, podendo ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em conformidade com o Perfil de Vagas - Anexo II.

- 1.8** A carga horária de 30h (trinta horas) semanais poderá ser reduzida para 20h (vinte horas) semanais de acordo com o interesse do Serviço/Área onde será lotado o estagiário.
- 1.9** A carga horária do estágio deverá ser cumprida de 2ª a 6ª feira. Não haverá horário disponível para estágio aos sábados e domingos.
- 1.10** Os estagiários de nível superior farão jus a uma bolsa-auxílio de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalentes à carga horária de 30h (trinta horas) semanais. O valor da bolsa será reduzido em trinta por cento no caso da jornada de 20h (vinte horas) semanais, totalizando R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 1.11** É assegurado ao estagiário de nível superior auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 1.12** Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais em contrato estabelecido com o Ministério da Saúde.
- 1.13** A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido ao período mínimo de um semestre.
- 1.14** Os candidatos aprovados na entrevista técnica e não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados para o estágio no caso de novas vagas disponíveis até a data limite de 01/08/2019, caso continuem atendendo aos requisitos constantes no item 3 deste Regulamento.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos

- 2.1.1** Fica reservado o percentual de 30% das vagas para os candidatos negros ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Lei 12.888/10 e Decreto 9.427/18).
- 2.1.2** A reserva de vagas de que trata o subitem 2.1.1 será aplicada quando o número de vagas, oferecidas na seleção for igual ou superior a três por área/serviço, conforme disposto no Quadro de Vagas – Anexo I.
- 2.1.3** Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 2.1.4** Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas na ampla concorrência não serão computados para o efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.1.5** Na hipótese de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo classificado na posição imediatamente posterior.
- 2.1.6** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 2.1.7** Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2 Das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência

- 2.2.1** Fica reservado o percentual de 10% das vagas para os candidatos portadores de deficiência, os quais deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam (Lei 11.788/08, art. 17, parágrafo 5º).
- 2.2.2** Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverão apresentar na entrega de documentos o laudo médico, com as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como o grau de limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; classificação internacional de doenças (CID); local e data de sua emissão e assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
- 2.2.3** Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para a ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

- 3.1** Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas Universidades: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Castelo Branco – UCB ou Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ.
- 3.2** Possuir Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a 7,0.
- 3.3** Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam **pelo menos a 06 (seis) meses** da data prevista para a conclusão do curso e atendam aos requisitos constantes no Perfil de Vagas - Anexo II.
- 3.4** O aluno deverá estar cursando o período mínimo informado no perfil de vagas em **fevereiro de 2019** (previsão de início do estágio).
- 3.5** Os alunos com menos de 06 (seis) meses para conclusão do curso, a contar de fevereiro de 2019, não poderão ingressar no estágio.
- 3.6** Independentemente de greve será considerado o período que o aluno estará cursando em fevereiro/2019, mediante declaração da Instituição de Ensino.
- 3.7** Não possuir outro vínculo com o serviço público, devendo declarar no ato da admissão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** O candidato deverá comparecer ao Hospital Federal dos Servidores do Estado, munido de caneta esferográfica preta ou azul, para a **inscrição presencial**, nos dias e horários conforme segue:
- ✓ **Local:** Hospital Federal dos Servidores do Estado – Anexo II – Prédio Administrativo/Coordenação de Gestão de Pessoas, 3º andar.
 - ✓ **Data e horário das inscrições** (Atenção aos dias e horários estabelecidos abaixo):
 - Dia 05/11/2018: das 08:30h às 11:30h,
 - Dia 06/11/2018: das 13:30h às 16:30h,
 - Dia 07/11/2018: das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h,

- Dia 08/11/2018: das 13:30h às 15:30h,
- Dia 09/11/2018: das 08:30h às 11:30h,
- Dia 12/11/2018: das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h,
- Dia 13/11/2018: das 13:30h às 15:30h,
- Dia 14/11/2018: das 08:30h às 11:30h.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários estabelecidos neste Regulamento.

4.3 Documentação necessária para a inscrição:

- Documento original com foto;
- Currículo;
- Declaração de matrícula constando o período que o aluno está cursando;
- Histórico escolar oficial (universitário).

Os documentos que não forem oficiais serão desconsiderados.

4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE o direito de excluí-lo do processo seletivo em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de estagiários referido neste regulamento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1ª ETAPA: Análise da documentação de acordo com as especificações do Perfil de Vagas (Anexo II), Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral).

- 5.1.1** Nesta etapa será avaliado se o candidato atende às especificações descritas no Perfil das Vagas (Anexo II).
- 5.1.2** O candidato deverá também apresentar um Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a **7,0**.
- 5.1.3** Os candidatos que atenderem ao contido nos parágrafos acima citados, 5.1.1 e 5.1.2, serão classificados para 2º etapa – Entrevista Técnica, em ordem decrescente do CR Geral, até 5 (cinco) vezes o nº de vagas, com exceção dos candidatos às vagas do Serviço Social.
- 5.1.4** Os candidatos às vagas do Serviço Social que atenderem ao contido no item 3 deste regulamento serão classificados para a prova de Conhecimentos, em ordem decrescente do CR Geral, até 3(três) vezes o nº de vagas.
- 5.1.5** Se houver candidatos empatados com o mesmo CR Geral na última posição de classificação para a 2ª etapa, todos os candidatos empatados serão classificados.
- 5.1.6** A divulgação da relação dos candidatos às vagas do **Serviço Social** classificados para a **Prova de Conhecimentos** será realizada no dia **21/11/2018**, através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h.

- 5.1.7** A Prova de Conhecimentos aos candidatos do Curso de Serviço Social será aplicada no dia **26/11/2018**, conforme disposto no Anexo III.
- 5.1.8** A divulgação da relação dos candidatos classificados para a **2ª Etapa – Entrevista Técnica** será realizada no dia **28/11/2018** através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h, com exceção dos candidatos às vagas do Serviço Social.
- 5.1.9** A divulgação da relação dos candidatos às vagas do **Serviço Social** classificados para a **Entrevista Técnica** será realizada no dia **04/12/2018**, através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h.
- 5.1.10** É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

5.2 2º ETAPA: Entrevista Técnica

- 5.2.1** Os candidatos classificados deverão comparecer ao Hospital Federal dos Servidores do Estado/Área de Desenvolvimento de Pessoas nos dias e horários a serem posteriormente divulgados no site do Hospital www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas para a Entrevista Técnica com o Chefe da Área/Supervisor do Estágio da área/serviço que o candidato irá estagiar.
- 5.2.2** É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

6. RESULTADO FINAL:

- 6.1** Previsto para **15/01/2019** a ser divulgado através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h.
- 6.2** É responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo

7. DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

- 7.1** Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Estar a pelo menos 06 meses da data prevista para a conclusão do curso, a contar de fevereiro de 2019 - data prevista para início do estágio;
- Não possuir nenhuma pendência na documentação solicitada para contratação, conforme subitem 7.4 do Regulamento;
- Estar matriculado e frequentar regularmente curso de educação superior atestados pela instituição de ensino;
- Não possuir outro vínculo com o serviço público.

7.2 Celebração de Termo de Compromisso entre o acadêmico, o hospital e a instituição de ensino. O estagiário deverá providenciar a assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do início do estágio.

7.2.1 Caso o candidato não apresente o Termo de Compromisso devidamente assinado à ARDPES/HFSE dentro do prazo estabelecido no subitem **7.2**, o estágio será cancelado.

7.3 Haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

7.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos abaixo listados, em dias e horários a serem divulgados no site do Hospital www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com o Resultado Final previsto para **15/01/2019**.

- Identidade;
- Certidão de casamento, se houver;
- Comprovante de residência;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado Reservista (somente para homens);
- Carteira de vacinação constando: Antitetânica, Tríplice Viral e Hepatite B;
- 2 fotos 3x4;
- Declaração da instituição de ensino informando período e o curso que está cursando;
- Conta salário;
- Laudo médico para os candidatos portadores de deficiência, conforme subitem **2.2.2**;
- Comprovante de aprovação na disciplina Ética em Serviço Social ou equivalente, para os candidatos do Curso de Serviço Social, conforme especificações no Perfil de Vagas – Anexo II.

7.5 Caso o candidato aprovado não apresente os documentos listados no subitem 7.4 e/ou não compareça na data e horário agendado para a entrega dos documentos, o mesmo perderá a vaga de estágio.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	PROCEDIMENTO
05 a 14/11/2018	Inscrição Presencial
21/11/2018	Divulgação dos Convocados para a Prova de Conhecimentos – Serviço Social
26/11/2018	Prova de Conhecimentos – Serviço Social
28/11/2018	Divulgação dos Convocados para Entrevista Técnica
04/12/2018	Divulgação dos Convocados para Entrevista Técnica – Serviço Social
03 a 07/12/2018	Período previsto para a Entrevista Técnica
06 a 12/12/2018	Período previsto para a Entrevista Técnica – Serviço Social
15/01/2019	Divulgação do Resultado Final
21 a 29/01/2019	Período previsto para entrega dos documentos
04/02/2019	Data prevista para início do estágio

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.2** Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.
- 9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Área de Desenvolvimento de Pessoas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018.

Área de Desenvolvimento de Pessoas
Hospital Federal dos Servidores do Estado

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Área/Serviço	Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos negros e pardos	Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência	Vagas disponíveis para as seguintes instituições de ensino
Anatomia Patológica	Ciências Biológicas	3	1	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
	Farmácia				Castelo Branco, Estácio, UFF e UFRJ
Biblioteca	Biblioteconomia	2	-	-	UFF, UFRJ e UNIRIO
Clínicas/Enfermarias	Enfermagem	9	5	1	Castelo Branco, Estácio, UFF, UFRJ e UNIRIO
Contratos e Licitações	Ciências Contábeis	1	-	-	Castelo Branco, Estácio, UFF e UFRJ
Coordenação Administrativa	Direito	1	-	-	Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
Coordenação de Gestão de Pessoas	Administração	1	-	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
	Arquivologia	2	-	-	UFF e UNIRIO
Farmácia	Farmácia	2	1	-	Castelo Branco, Estácio, UFF e UFRJ
Hemoterapia	Ciências Biológicas	2	-	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
	Farmácia				Castelo Branco, Estácio, UFF e UFRJ
Hotelaria	Tecnólogo em Hotelaria	3	1	-	Estácio e UFF
Internação e Alta Hospitalar	Administração	1	-	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
Laboratório Central	Ciências Biológicas	3	1	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
	Farmácia				Castelo Branco, Estácio, UFF e UFRJ
Nutrição	Nutrição	4	2	-	Castelo Branco, Estácio, UFF, UFRJ e UNIRIO
Odontologia	Odontologia	3	2	-	Estácio, UFF e UFRJ
Patrimônio	Administração	1	-	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO
Psicologia	Psicologia	2	-	-	Estácio, PUC-RJ, UFF e UFRJ
Serviço Social	Serviço Social	4	2	-	Castelo Branco, Estácio, PUC-RJ, UFF, UFRJ e UNIRIO

TOTAL DE VAGAS = 60

ANEXO II

PERFIL DAS VAGAS

PERFIL DE VAGAS					
Área/Serviço	Curso	Atividades/Perfil	Carga horária	Turno/Horário do Estágio	Especificações
Anatomia Patológica	Ciências Biológicas	Participação das várias atividades em Laboratório de Anatomia Patológica; recepção e acondicionamento de amostras; processamento histológico e citológico; técnicas especiais; implementação da biossegurança, inclusive descarte especial dos produtos químicos/biológicos; preparação de produtos químicos com suas diluições; entre outras. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 5º período em fevereiro/2019. Conhecimentos básicos de informática.
	Farmácia				
Biblioteca	Biblioteconomia	Auxílio na organização e preservação dos acervos gerenciados pela biblioteca; busca e reposição de publicações; catalogação e registro no catálogo da biblioteca; atendimento e orientação dos usuários e suporte nas atividades de ensino e pesquisa. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 4º período em fevereiro/2019
Clínicas/Enfermarias	Enfermagem	Realizar a formação articulada do perfil epidemiológico e da realidade profissional de cada área assistencial (adulto, criança, idoso e mulher) nas clínicas Médico e Cirúrgica, contemplando realização de vigilância epidemiológica hospitalar, numa perspectiva dialética, possibilitando a aprendizagem significativa. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando do 6º ao 10º período em fevereiro/2019
Contratos e Licitações	Ciências Contábeis	Auxílio na análise de planilhas de custos, formação de preços e de contratos administrativos continuados. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 4º período em fevereiro/2019

Coordenação Administrativa	Direito	Acompanhar os processos de serviços continuados e o gerenciamento de contrato e notas fiscais; análise e acompanhamento de pareceres da Consultoria Jurídica da União. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 6º período em fevereiro/2019
Coordenação de Gestão de Pessoas	Administração	Auxílio nas atividades administrativas relacionadas à Administração de Pessoal; atualização e lançamento de dados no sistema; elaboração e conferência de relatórios/planilhas e atendimento ao público. As atividades serão realizadas com orientação do Supervisor de Estágio.	20h ou 30h	Manhã	Estar cursando a partir do 2º período em fevereiro/2019
Coordenação de Gestão de Pessoas	Arquivologia	Organização dos assentamentos funcionais de servidores ativos, inativos e pensionistas para digitalização, em virtude a implantação do assentamento funcional digital – AFD. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã e Tarde	Estar cursando a partir do 4º período em fevereiro/2019
Farmácia	Farmácia	Participação das atividades de manipulação de medicamentos; separação de prescrições médicas e atendimento farmacêutico na Farmacotécnica, Farmácia Ambulatorial, Cuidado Farmacêutico, entre outras. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 4º período em fevereiro/2019
Hemoterapia/ Banco de Sangue	Ciências Biológicas	Auxiliar no ciclo de sangue: coleta, fracionamento, sorologia e imuno-hematologia. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã	Estar cursando a partir do 5º período em fevereiro/2019
	Farmácia				
Hotelaria	Tecnólogo em Hotelaria	Atuar em conjunto com o Serviço de Hotelaria nas enfermarias, orientando visitantes, observando necessidades de ambiência, sugerir novos processos e acompanhar os existentes. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 4º período em fevereiro/2019

Interação e Alta Hospitalar	Administração	Auxiliar no mapeamento dos fluxos de trabalho para análise e aperfeiçoamento de atividades; levantamento e tratamento de dados para emissão de relatórios estatísticos; atendimento ao usuário para orientações sobre regulação, internação e alta e apoio nas demais atividades administrativas da área. As atividades do estágio serão realizadas com o supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 2º período em fevereiro/2019
Laboratório Central	Ciências Biológicas	Coleta de sangue; manutenção e operação de equipamentos para a realização de exames de análises clínicas; uso de microscópio e avaliação dos resultados encontrados. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã	Estar cursando a partir do 5º período em fevereiro/2019
	Farmácia				
Nutrição	Nutrição	Atuação nas enfermarias com atendimento nutricional aos pacientes internados (triagem nutricional, visita no leito, cálculo de dietas, discussão de casos, clínicas com equipe multiprofissional); atendimento aos pacientes externos no Ambulatório de Nutrição; apresentação de artigos científicos e casos clínicos; participação em sessões científicas. As atividades de estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 6º período em fevereiro/2019
Odontologia	Odontologia	Atendimento odontológico supervisionado em ambulatório e unidades de internação de pacientes sistematicamente comprometidos. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando do 7º ao 9º período em fevereiro/2019
Patrimônio	Administração	Auxiliar nas atividades administrativas da área; conferir e auxiliar na execução do inventário; atendimento e orientação ao público e alimentação dos sistemas de controle do HFSE. As atividades do estágio serão realizadas com a orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 2º período em fevereiro/2019

Psicologia	Psicologia	Atendimento supervisionado aos pacientes nas enfermarias; interconsultas; supervisões clínicas; grupos de estudo; grupos de reflexão acerca da prática e apresentação de trabalho de conclusão do estágio. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio	20h ou 30h	Manhã	Estar cursando o 7º período em fevereiro/2019
Serviço Social	Serviço Social	Atendimento social individual ou em grupo; participar da reunião de equipe; supervisão individual ou em grupo; articulação com a rede de atendimento; visitas domiciliares ou institucionais; apresentação de estudo de caso ou relatório semestral obrigatório e participação nas sessões científicas. As atividades do estágio serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	20h ou 30h	Manhã ou Tarde	Estar cursando a partir do 4º período em fevereiro/2019 e ser aprovado na disciplina de Ética em Serviço Social ou equivalente (a comprovação da aprovação na referida disciplina deverá ser apresentada na entrega dos documentos em janeiro/2019

ANEXO III

PROVA DE CONHECIMENTOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA ÀS VAGAS DO SERVIÇO SOCIAL

Os candidatos classificados na 1ª etapa às vagas de estágio no Serviço Social serão submetidos à Prova de Conhecimentos objetiva e discursiva, conforme informações abaixo.

- Data da Prova de Conhecimentos: **26 de novembro de 2018.**
- Horário: **09:00 horas.**
- Local da Prova: Hospital Federal dos Servidores do Estado - Rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde, Prédio dos Ambulatórios – Centro de Estudos, Auditório III, 5º Andar.
- Documentação Necessária: documento de identidade original.

A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões e cada uma valerá 1,0 ponto perfazendo o total de 10,0 pontos. A prova discursiva também valerá 10,0 (dez) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) considerando a média entre a prova objetiva e discursiva.

Os 12 (doze) primeiros colocados da classificação da ampla concorrência e os 6 (seis) primeiros colocados da classificação das vagas reservadas aos candidatos negros e pardos serão classificados para Entrevista Técnica a ser realizada na Área de Desenvolvimento de Pessoas em dia e horário a ser divulgado posteriormente.

✓ **Observações:**

- O candidato deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identidade original e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de 1 hora do início da prova;
- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- A prova terá duração máxima de 3 (três horas);
- Durante a prova não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, como celulares, tablets e radiotransmissores, nem livros, anotações ou quaisquer instrumentos de consulta. O candidato que utilizar o material vedado será eliminado.

✓ **Indicação Bibliográfica para a Prova de Conhecimentos:**

- Constituição Federal – artigo 6º emenda nº 26/2000; emenda nº 64/2010; emenda 90/2015 e Título VIII – artigos 193, 194, 196, 198, 199 e 200;
- Lei 8.080/90 – Título I e Título II (Capítulos I a V);
- Lei 8.142/90;
- Lei 8.662/93;
- Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010;
- Código de Ética do Assistente Social;
- VASCONCELOS, Ana. “Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde”.

Disponível em:

http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-5.pdf